



Despacho

Concordo.

O Presidente do Conselho Diretivo
Raúl Capaz Coelho

Informação n.º INF-E/150/2026/DAGEI

Assunto: Pedido de dispensa especial de serviço para participação no 36.º Encontro Ibérico para o Ensino da Física – Lisboa, 9 a 12 de setembro de 2026

Data: 02.09.2026

Ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P., Dr. Raúl Capaz Coelho

1. Enquadramento

A Sociedade Portuguesa de Física (SPF), através de comunicação dirigida ao Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação, solicitou a concessão de dispensa especial de serviço para formação, ao abrigo do artigo 9.º da Portaria n.º 345/2008, de 30 de abril, aos docentes do grupo de recrutamento 510 – Física e Química que venham a participar no 36.º Encontro Ibérico para o Ensino da Física.

O referido Encontro, organizado pela Sociedade Portuguesa de Física, terá lugar no Instituto de Educação, em Lisboa, nos dias 9 a 12 de setembro de 2026, destinando-se aos professores de Física e Química do grupo de recrutamento 510.

De acordo com os elementos apresentados pela entidade requerente, o Encontro encontra-se acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), com o registo CCPFC/ACC-139545/26, como ação de formação com a duração de 28 horas, para efeitos da dimensão científica e pedagógica da formação contínua dos professores do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário do grupo de recrutamento 510.

Entre os objetivos do Encontro encontram-se a promoção de uma formação adequada e sólida orientada para a melhoria da qualidade do ensino da Física, a compreensão de alguns dos avanços mais recentes nesta área científica e das suas aplicações tecnológicas, o desenvolvimento de estratégias de ensino e de ferramentas conceituais destinadas a responder às dificuldades dos alunos no trabalho experimental, bem como a promoção da colaboração entre professores e da partilha de ideias e experiências.

O pedido foi apresentado pela Sociedade Portuguesa de Física, em 8 de julho de 2026, através de comunicação dirigida ao Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação.

Posteriormente, por comunicação de 14 de julho de 2026, o Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, por determinação do respetivo Chefe do Gabinete, Dr. Ricardo Silva, remeteu o pedido ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P., para os devidos efeitos e procedimentos, solicitando que fosse dado conhecimento da resposta ao Secretariado daquele Gabinete.

Em 27 de agosto de 2026, o Gabinete do Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação remeteu igualmente o assunto à AGSE, I. P.

2. Análise Jurídica

A Portaria n.º 345/2008, de 30 de abril, estabelece as condições em que podem ser concedidas dispensas para formação ao pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Nos termos do respetivo artigo 1.º, as dispensas de serviço docente podem ser concedidas para participação em congressos, conferências, seminários, cursos ou outras realizações conexas com a formação contínua destinada à atualização dos docentes, designadamente quando as respetivas atividades incidam sobre conteúdos de natureza científico-didática relacionados com as áreas curriculares lecionadas.

Por seu turno, o artigo 9.º da Portaria n.º 345/2008, de 30 de abril, determina que, para além das dispensas para formação reguladas nos artigos anteriores, podem ser concedidas dispensas com carácter excecional, mediante despacho da entidade competente.

Importa, neste contexto, atender ao Despacho n.º 10042/2026, de 11 de agosto, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, através do qual foram subdelegadas, com faculdade de subdelegação, no Conselho Diretivo da AGSE, I. P., diversas competências no âmbito da gestão do pessoal docente e não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública do Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

Em particular, a alínea g) do n.º 2 daquele Despacho subdelega no Conselho Diretivo da AGSE, I. P., a competência para autorizar, com carácter excecional, dispensas de serviço docente para formação, nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 345/2008, de 30 de abril.

Encontra-se, assim, atualmente cometida ao Conselho Diretivo da AGSE, I. P., competência para apreciar e decidir o pedido em análise.

No caso concreto, verifica-se que o 36.º Encontro Ibérico para o Ensino da Física:

- a) É promovido pela Sociedade Portuguesa de Física;
- b) Se dirige aos docentes de Física e Química do grupo de recrutamento 510;
- c) Se encontra acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua como ação de formação, com a duração de 28 horas e o registo CCPFC/ACC-139545/26;
- d) Apresenta objetivos de natureza predominantemente científica, didática e pedagógica, diretamente relacionados com a atualização profissional dos docentes destinatários, designadamente através da atualização de conhecimentos no domínio da Física, da abordagem das respetivas aplicações tecnológicas e do desenvolvimento de estratégias e ferramentas para o ensino e o trabalho experimental;
- e) Promove igualmente a colaboração entre docentes e a partilha de ideias e experiências, contribuindo para a reflexão e atualização das respetivas práticas profissionais.

Atentas a natureza, a finalidade e a relevância científico-pedagógica do evento, bem como a sua acreditação para efeitos de formação contínua, considera-se que se encontram reunidos fundamentos suscetíveis de justificar a concessão, a título excecional, da dispensa de serviço docente solicitada, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 345/2008, de 30 de abril.

3. Conclusões e Proposta

Face ao exposto, e considerando:

- a) O pedido apresentado pela Sociedade Portuguesa de Física;
- b) A natureza científico-pedagógica e formativa do 36.º Encontro Ibérico para o Ensino da Física;
- c) A acreditação do evento pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, com a duração de 28 horas, para os docentes do grupo de recrutamento 510 – Física e Química;
- d) A realização do evento no Instituto de Educação, em Lisboa, nos dias 9 a 12 de setembro de 2026;
- e) O disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 345/2008, de 30 de abril, e;
- f) A competência subdelegada no Conselho Diretivo da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P., pela alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 10042/2026, de 11 de agosto.

Assim, propõe-se, salvo melhor opinião:

1. A concessão, com caráter excecional, de dispensa de serviço docente para formação aos docentes do grupo de recrutamento 510 – Física e Química que participem no 36.º Encontro Ibérico para o Ensino da Física, organizado pela Sociedade Portuguesa de Física, a realizar no Instituto de Educação, em Lisboa, nos dias 9 a 12 de setembro de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 345/2008, de 30 de abril;
2. Que da decisão que venha a ser proferida seja dado conhecimento à Sociedade Portuguesa de Física, para os devidos efeitos;

3. Que seja igualmente dado conhecimento da decisão ao Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, em resposta à comunicação através da qual o pedido foi remetido à AGSE, I. P., para os devidos efeitos e procedimentos.

À superior consideração de V. Exa.

O Coordenador da UAGAE,

Gonçalo Marques Justino